



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 1.934/83

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

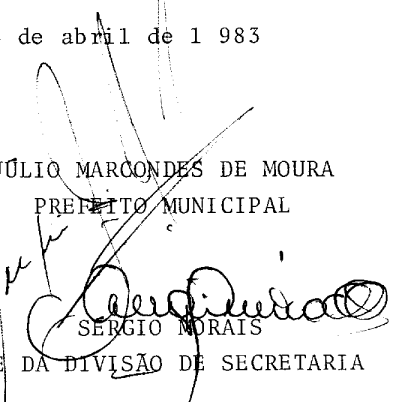
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 75.763,00 - (Setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e tres cruzeiros), destinado ao pagamento de contribuições ao IAPAS e FGTS, referentes ao mês de dezembro de 1982, relativas ao Departamento de Obras e Viação e Divisão de Estradas de Rodagem Municipal - Gabinete do Diretor.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 1982.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de abril de 1983

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.